

## Educando para a paz

## **EDITAL CONSEPE 5/2024**

CONVOCA O CORPO DOCENTE DO CÂMPUS CAMPINAS DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF PARA ELEIÇÃO DE SEU REPRESENTANTE NO CONSEPE.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e observando ao disposto no art. 16, IX, do Estatuto, baixa o seguinte

## **EDITAL**

- Art. 1.º Fica convocado o corpo docente do Câmpus Campinas da Universidade São Francisco USF para eleger seu Representante no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão CONSEPE.
- § 1.º Os interessados em se candidatar deverão realizar inscrição no período de 16 a 23 de outubro de 2024, por meio de formulário disponível no link: <a href="https://forms.gle/J58TxhtwaY7J2k7b7">https://forms.gle/J58TxhtwaY7J2k7b7</a>.
- § 2.º A votação será realizada eletronicamente, no período de 24 a 31 de outubro de 2024, por meio de formulário disponível no link: <a href="https://forms.gle/Q87z6J75hq2KgmUb8">https://forms.gle/Q87z6J75hq2KgmUb8</a>, e todos os docentes do referido Câmpus deverão eleger o seu Representante.
- § 3.º Em conformidade com o § 2.º do art. 16 do Estatuto, a representação em questão terá mandato de 2 anos, com a possibilidade de recondução por, no máximo, mais um mandato.
- **Art. 2.º** A apuração ocorrerá no dia 4 de novembro de 2024.
- **Art. 3.º** Caso o representante eleito seja desligado da Universidade ou afastado temporariamente por qualquer motivo, perderá automaticamente a função, sendo convocado o suplente e, na falta deste, será realizada nova eleição para preenchimento da representação.
- Art. 4.º Dúvidas e casos omissos serão resolvidos no âmbito deste Órgão.
- **Art. 5.º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Campinas, SP, 7 de outubro de 2024.

Gilberto Gonçalves Garcia **Presidente** 

